



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa - CCJRLP

Emenda Substitutiva (Parcial) n.º ____ ao Projeto de Lei n.º 1487/2019

O art. 3.º ao conter a frase “em multa a ser definidas e aplicadas pelos órgãos de fiscalização e controle”, do Projeto de Lei n.º 1487, de 2019, passa a ser substituída na redação da seguinte forma:

Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta Lei acarretará em **advertência e caso não seja atendida, será aplicado multa no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais).**

Plenário da Câmara de Vereadores de João Pessoa-PB, 14 de fevereiro de 2020.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, após apreciação do **Projeto de Lei n.º 1487/2019**, nos termos do voto do relator e conclui pela emissão de **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação com a emenda em epígrafe.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2020.

Thiago Lucena
Presidente

Valdir J. Dowsley (Dinho)
Membro – Relator

Bruno Farias
Vice-Presidente

Leo Bezerra
Membro

Tanilson Soares
Membro

Fernando Milanez Neto
Membro

Professor Gabriel
Membro